



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º.

Visto.

LEI Nº 3141

De 07 de dezembro de 2000

Denomina o Conjunto Habitacional projetado como Orlandia "C", localizado ao Norte com a Rua 20, ao Sul com o Conjunto Habitacional José Luiz Simões, a Leste com a Avenida L e a Oeste com a Avenida N, de **CONJUNTO HABITACIONAL 1º DE MAIO**.

DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

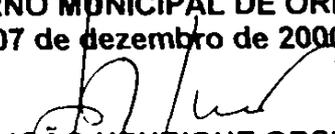
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional projetado com Orlandia "C", localizado ao Norte com a Rua 20, ao Sul com o Conjunto Habitacional José Luiz Simões, a Leste com a Avenida L e a Oeste com a Avenida N, de **CONJUNTO HABITACIONAL 1º DE MAIO**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

07 de dezembro de 2000


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 050/00
Projeto de Lei nº 3.021